

30.04.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, integrante da Guarda Militar da Reserva, ora classificado na Ajudância Geral/CCSV, 30 (trinta) dias de Descanso Anual Regulamentar (um período) referente ao exercício de 2022. Início: 14.05.2025 - Término: 12.06.2025 - Apresentação: 13.06.2025.

Ao final do Descanso ora concedido, a apresentação do Militar Estadual referenciado, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 1064/2025-AG/1, de 15 Maio 2025).

527.984-4 2º SARGENTO QPC SANDRO JULIO DE SOUZA

(Nota nº 247631 de 15 Mai 2025 - SECRETARIA - AG/1)

6 - DOCUMENTOS DIVERSOS

6.1 - RESOLUÇÃO

6.1.1 - RESOLUÇÃO Nº 007/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 14 de Maio de 2025.

Disciplina o uso dos uniformes de passeio e de serviço na Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, I e XII, c/c o art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar da Paraíba (RUPMPB), através do Decreto 31.886 de 10 de dezembro de 2010, que regula a composição, posse e uso dos uniformes básicos e especiais, de suas peças complementares, insígnias e distintivos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2025 - CG/PMPB, de 25 de Fevereiro de 2025, publicada no BOL PM nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação e atualização dos uniformes, insígnias, distintivos, símbolos e demais itens de identificação no âmbito desta corporação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uso do uniforme no âmbito da Polícia Militar visando a melhor adequação da tropa;

CONSIDERANDO ainda, o objetivo de estabelecer mecanismos de mobilização do efetivo para emprego imediato ou extraordinário na atividade operacional, RESOLVE:

Art. 1º. Regular o uso de uniformes e suas peças para os integrantes da Polícia Militar da Paraíba, determinando seus dias de emprego, através da presente Resolução.

CAPÍTULO I

DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Fica estabelecido para os policiais militares que atuam no expediente administrativo, o uso do uniforme denominado 3º UNIFORME "A" (3º A) - INSTRUÇÃO E SERVIÇO, ou equivalente nas unidades, em toda a Corporação, nas terças-feiras e quintas-feiras.

Art. 3º. Fica estabelecido para os policiais militares que atuam no expediente administrativo, o uso 2º UNIFORME "A" (2º A) - PASSEIO, em toda a Corporação nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

Parágrafo-único. Para a Militar gestante, fica estabelecido em substituição o 2º UNIFORME "B" (2º B) - PASSEIO GESTANTE.

Art. 4º. O policial militar que comparecer às OPM, ainda que fora do horário de expediente, estará submetido ao uniforme do respectivo dia da semana.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Fica estabelecido para os policiais militares que atuam em todos os processos e modalidades do Policiamento Ostensivo Geral, o uso do UNIFORME 3º A - INSTRUÇÃO E SERVIÇO, ou equivalente nas unidades, em toda a Corporação.

Parágrafo único. As OPM cujo RUPMPB faça previsão de uniformes específicos deverão observar as prescrições contidas no Regulamento de Uniformes conforme o tipo, o processo e a modalidade de policiamento.

Art. 6º. Fica delegada competência ao Diretor do Centro de Educação para regular, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Resolução, em ato específico, o uso do uniforme para os policiais militares em curso e para os alunos do Colégio da Polícia Militar.

Art. 7º. Visando fortalecer a hierarquia, a disciplina, o espírito de corpo, valores e virtudes policiais militares, os Comandantes de OPM deverão realizar, pelo menos uma vez por mês, Formatura Geral, com todo o efetivo (exceto pessoal de serviço), preferencialmente na última sexta-feira de cada mês.

Parágrafo único. Sempre que possível, os atos de reconhecimento de mérito, elogios, passagens natalícias e demais homenagens deverão ser externados nas referidas formaturas.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 0002/2011-GCG, e demais disposições em contrário.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral. (Nota nº 0387/2025-ACG, de 15/05/2025).

Anexo(s):

1. Uniformes

-

(Nota nº 247707 de 15 Mai 2025 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.2 - EXTRATO DE OFÍCIO

6.2.1 - Extraí-se do Ofício nº 742/2025/ALPB/DOC/HSS de 03/04/2025 (PBDoc SDS-OFI-2025/02483), oriundo da Assembleia